Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº.01/2024

A Vereadora Ana Flávia de Castro, infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário, a seguinte indicação:

INDICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:

EMENTA: *Sugestão de ato administrativo para cumprimento da Lei Estadual nº 16.600/2010 que estabelece que todos os municípios com mais de 30 mil habitantes no Paraná devem disponibilizar mamógrafos para seus cidadãos.*

J U S T I F I C A T I V A

Conforme Lei Estadual nº 16.200 aprovada em 2010, a qual garante a mamografia gratuita na rede pública de saúde através do SUS, para todas as mulheres do Estado do Paraná, e ainda, estabelece em seu artigo 4º, §2º que todos os municípios com mais de 30 mil habitantes no Estado, devem disponibilizar mamógrafos para seus munícipes, seja através de convênio público/privado ou da aquisição do equipamento com dinheiro do cofre público municipal. Desta forma, solicito ao Poder Executivo, por tratar-se de questão de saúde pública e urgente, a viabilização do equipamento com brevidade com a finalidade de diagnosticar precocemente doenças e realizar o tratamento adequado.

Sala das Sessões, em 07 de março de 2024

Ana Flávia de Castro

Vereadora ANA FLÁVIA DE CASTRO

APROVADO
EM: ÚNICA DISCUSSÃO
EM. 07 / 03 / 2024

Diretora Geral